



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FRANCA – SP

### RESOLUÇÃO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre alteração na aplicação de parte do recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, destinada ao Centro POP.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS 2004;

**Considerando** a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*”;

**Considerando** o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 27 de 27 de novembro de 2020, que “*Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2020 – Emenda Parlamentar Federal;*”

**Considerando** a Resolução CMAS nº 18 de 26 de agosto de 2021, que “*Dispõe sobre alteração na modalidade de aplicação, de custeio para investimento, da Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, destinada ao Centro POP, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);*”

**Considerando** a proposta apresentada pela equipe da Secretaria de Ação Social e a justificativa que motivou tal alteração, para Aplicação de recursos da referida Emenda Parlamentar, que não foram utilizados em itens definidos anteriormente;

**Considerando** a deliberação do colegiado na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a alteração da aplicação de parte dos recursos de transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, no valor de R\$ 83.586,23 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) para ser utilizado na compra de um veículo de passeio para o Centro POP.

**Artigo 2º** - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução CMAS nº 18 de 26 de agosto de 2021.

Franca/SP, 04 de julho de 2023.

**Roberta Pucci de Melo**  
**Presidente do CMAS**